

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO**



Portaria nº 163/2021 - GAB/PMMR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20210303

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2021-00025

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a)SUANE DE CARVALHO BASTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e A G AZEVEDO DE ARAUJO COM DE ALIMENTOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidora(o) **JHONNY CONCEIÇÃO MONTEIRO MAIA, CPF nº 841.432.232-87, RG:4945045**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO**



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 19 DE JULHO DE 2021

SUANE DE CARVALHO BASTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO  
GESTOR(A) DO CONTRATO